

# PROPOSTA ATUALIZADA



REF.: DISPENSA N° DP00024/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de oftalmologia especificamente para a realização de cirurgias corretivas de catarata e pterígio deste município.

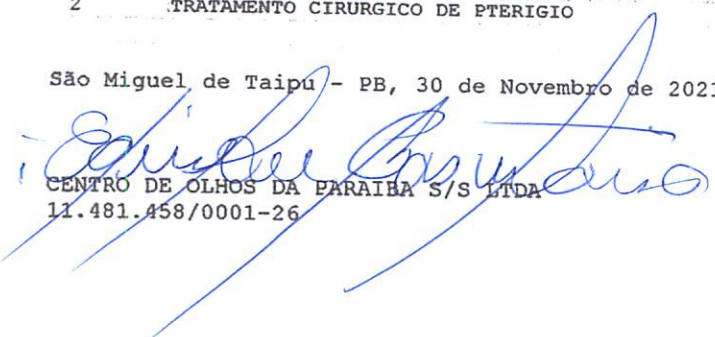
PROPONENTE: CENTRO DE OLHOS DA PARAIBA S/S LTDA  
CNPJ n° 11.481.458/0001-26  
AV CAMILO DE HOLANDA, 1122  
TORRE - JOAO PESSOA - PB - 58040-340  
(83) 3566-0008  
niceamorim@oi.com.br

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Dispensa n° DP00024/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a proposta inicial devidamente atualizada:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	FACIEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR	UND	35	771,60	27.006,00
2	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	UND	10	209,55	2.095,50
				<b>Total:</b>	<b>29.101,50</b>

São Miguel de Taipu - PB, 30 de Novembro de 2021.

  
CENTRO DE OLHOS DA PARAIBA S/S LTDA  
11.481.458/0001-26



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DISPENSA Nº DP00024/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211125DP00024

CONTRATO Nº: 00091/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ E CENTRO DE OLHOS DA PARAIBA S/S LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ nº 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF nº 863.303.574-04, Carteira de Identidade nº 4490535 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CENTRO DE OLHOS DA PARAIBA S/S LTDA - AV CAMILO DE HOLANDA, 1122 - TORRE - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 11.481.458/0001-26, neste ato representado por Edmilson Gomes Vitorino, Brasileiro, Casado, Administrador, residente e domiciliado na Rua Olívio de Moraes Magalhães, 257, Apto 103 - Cuia - João Pessoa - PB, CPF nº 379.835.634-34, Carteira de Identidade nº 915871 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DP00024/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de oftalmologia especificamente para a realização de cirurgias corretivas de catarata e pterígio deste município.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DP00024/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 29.101,50 (VINTE E NOVE MIL CENTO E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu:

02.070 Secretaria Municipal de Saúde

02.080 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias contados do período de adimplemento.



**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: Imediato;
- b - Conclusão: 90 (noventa) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 28/02/2022, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o

Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

Comissão Permanente de Litigação SMT. 036

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**


Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

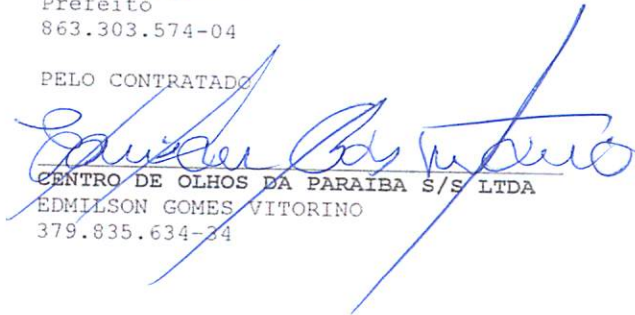
São Miguel de Taipu - PB, 30 de Novembro de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

  
LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito  
863.303.574-04

PELO CONTRATADO

  
CENTRO DE OLHOS DA PARAIBA S/S LTDA  
EDMILSON GOMES VITORINO  
379.835.634-34



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ



**ORDEM DE SERVIÇO**

São Miguel de Taipu - PB, 30 de Novembro de 2021.

Executante: CENTRO DE OLHOS DA PARAIBA S/S LTDA

Prezados Senhores,


Fica autorizado o início da execução do serviço abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - Dispensa nº DP00024/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de oftalmologia especificamente para a realização de cirurgias corretivas de catarata e pterígio deste município.

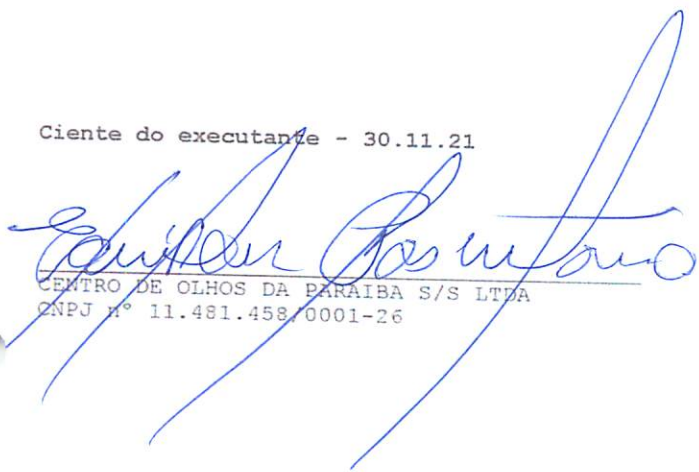
INÍCIO: Imediato.

Salienta-se que o serviço ora autorizado deverá ser executado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - Contrato nº 00091/2021-CPL.

Atenciosamente,

  
LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito

Ciente do executante - 30.11.21

  
CENTRO DE OLHOS DA PARAIBA S/S LTDA  
CNPJ nº 11.481.458/0001-26



# BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981



## PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE  
ANO: 40 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00024/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00024/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de oftalmologia especificamente para a realização de cirurgias corretivas de catarata e pterígio deste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CENTRO DE OLHOS DA PARAIBA S/S LTDA - R\$ 29.101,50.

São Miguel de Taipú - PB, 30 de Novembro de 2021.  
LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

#### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00024/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de oftalmologia especificamente para a realização de cirurgias corretivas de catarata e pterígio deste município; DESIGNO os servidores Cecília Maria da Silva Araújo Souza, Secretária de Saúde, como Gestora; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretário Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00024/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipú - PB, 30 de Novembro de 2021.  
LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de oftalmologia especificamente para a realização de cirurgias corretivas de catarata e pterígio deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00024/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipú: 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 02.080 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: até 28/02/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00091/2021 - 30.11.21 - CENTRO DE OLHOS DA PARAIBA S/S LTDA - R\$ 29.101,50.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DP00024/2021**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DP00024/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00024/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de oftalmologia especificamente para a realização de cirurgias corretivas de catarata e pterígio deste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CENTRO DE OLHOS DA PARAIBA S/S LTDA - R\$ 29.101,50.

São Miguel de Taipu - PB, 30 de Novembro de 2021

**LAELSON ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aldemir Francisco da Silva  
**Código Identificador:94B140FE**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº**  
**DP00024/2021**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº**  
**DP00024/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de oftalmologia especificamente para a realização de cirurgias corretivas de catarata e pterígio deste município; DESIGNO os servidores Cecília Maria da Silva Araújo Souza, Secretária de Saúde, como Gestora; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretário Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00024/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 30 de Novembro de 2021

**LAELSON ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aldemir Francisco da Silva  
**Código Identificador:887C1BA4**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de oftalmologia especificamente para a realização de cirurgias corretivas de catarata e pterígio deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00024/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 02.080 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: até 28/02/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00091/2021 - 30.11.21 - CENTRO DE OLHOS DA PARAIBA S/S LTDA - R\$ 29.101,50.

**Publicado por:**  
Aldemir Francisco da Silva  
**Código Identificador:141E9B74**

**JUSTIFICATIVA:** Os acréscimos citados, corresponde ao aumento nos preços, conforme verificados em notas fiscais de compra, notas do fornecedor emitidos, conforme verificado também no preço de bomba no valor de R\$ 6,70 (seis reais e setenta centavos) para gasolina comum, e diesel BS 10 no valor de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), bem como os sucessivos aumentos autorizados pela ANP e repassados pelas distribuidoras, conforme documentos em anexo ao contrato. Nesse sentido, justifica-se o aumento nos preços solicitados pela contratada.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS GIRUS LTDA - AUTO POSTO BRASIL - ME - CNPJ Nº 18.292.526/0001-58, sediada na Rodovia BR 230, SN, Km 74, Zona Rural, Sobrado/PB, CEP: 58.342-000.

**RECURSOS:** Orçamento corrente/programas e outros.

**VALOR DO CONTRATO:** O valor dos produtos ofertados passa a ser de R\$ 6,70 (seis reais e setenta centavos) para gasolina comum, e diesel BS 10 no valor de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos).

**VIGÊNCIA:** 31/12/2021.

**Publicado por:**  
Robson Marcos Delfino Laurêncio  
**Código Identificador:7DD291B5**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA**  
**TAPADA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM**  
**CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL Nº. 009, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**  
**APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB, no uso de suas atribuições e c/c art. 46, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, resolve **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital Nº. 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 15 de Fevereiro de 2020, homologado pelo decreto nº. 579/2021, de 18 de Fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 23 de Fevereiro de 2021, para preenchimento de vagas do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada:

**MÉDICO CLÍNICO GERAL (PSF)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Inscrição
9º	ANTONIO DE PADUA BATISTA JUNIOR	00273

O candidato convocado deverá comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB, sito na Rua Francisca Tomaz da Silva nº 54, Centro, São José da Lagoa Tapada-PB, Paraíba, de 30/11/2021 a 30/12/2021 nos dias úteis, das 08h00min às 11h30min, munido do original e cópia autenticada dos documentos previsto no edital nº 01/2020, a relação completa de todos os documentos necessários esta descrita no edital de convocação nº 09/2021, cuja integra se encontra disponível no site oficial da Prefeitura www.saojoselt.pb.gov.br

São José da Lagoa Tapada-PB, de 29 de Novembro de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Carlos Antonio Braga de Sá  
**Código Identificador:F6C6F7F4**

CONTRATADO: Claudinete Cirilo de Sousa - CPF nº 033.493.454-09
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme proposta de preços.
VALOR GLOBAL R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
PRAZO: 31.12.2021.
Ibiara - PB, 30 de Novembro de 2021
FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato para o fornecimento, conforme proposta de preços e especificações da Chamada Pública nº 00002/2021.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiara
CONTRATADO: Cicero Vitorino dos Santos - CPF nº 698.060.201-20
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme proposta de preços.
VALOR GLOBAL R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)
PRAZO: 31.12.2021.
Ibiara - PB, 30 de Novembro de 2021
FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato para o fornecimento, conforme proposta de preços e especificações da Chamada Pública nº 00002/2021.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiara
CONTRATADO: Odenival Anizio da Silva - CPF nº 067.996.314-64
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme proposta de preços.
VALOR GLOBAL R\$ 31.085,00 (trinta e um mil e oitenta e cinco reais)
PRAZO: 31.12.2021.
Ibiara - PB, 30 de Novembro de 2021
FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00023/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00023/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SERVICOL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - R\$ 199.594,28.

São Miguel de Taipu - PB, 16 de Novembro de 2021
LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00024/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00024/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de oftalmologia especificamente para a realização de cirurgias corretivas de catarata e pterígio deste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CENTRO DE OLHOS DA PARAIBA S/S LTDA - R\$ 29.101,50.

São Miguel de Taipu - PB, 30 de Novembro de 2021
LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00023/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 122 1002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 16/02/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00090/2021 - 16.11.21 - SERVICOL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - R\$ 199.594,28.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de oftalmologia especificamente para a realização de cirurgias corretivas de catarata e pterígio deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00024/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 02.080 Fundo Municipal de

Saúde 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: até 28/02/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00091/2021 - 30.11.21 - CENTRO DE OLHOS DA PARAIBA S/S LTDA - R\$ 29.101,50.

Prefeitura Municipal de Aguiar

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021, do tipo menor preço por item, pela contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de equipamentos (computadores), cuja abertura será no dia 14.12.2021 às 09:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal ou pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contatos pelo telefone (0\*\*83) 3499-1180, pelo email cpl@aguiar.pb.gov.br.
Aguiar-PB, 30 de Novembro de 2021.

Maria de Fátima Matias de Caldas Alves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021

A Pregoeira e sua equipe de apoio, vem através deste aviso, tornar público o resultado de julgamento de propostas de preços e habilitação do Pregão Presencial nº 00011/2021, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais odontológico para UBS e para o CEO, atendendo a Portaria nº 3.389/2020 e Termo de Compromisso nº 150020/2020, junto a Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, atendendo. Tendo como VENCEDORAS e HABILITADAS as empresas: DENTAL FARMA COMÉRCIO LTDA, cadastrada no CNPJ nº 18.110.143/0001-11, vencedora do item 03 do LOTE 01, com o valor de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais), vencedora dos itens 03, 04, 07 e 09 do LOTE 02, com o valor de R\$ 7.621,00 (sete mil, seiscentos e vinte e um reais), totalizando o valor de R\$ 7.870,00 (sete mil, oitocentos e setenta reais), JOSÉ NERGINO SOBREIRA - ME, cadastrada no CNPJ nº 63.478.895/0001-94, vencedora dos itens 01, 02 e 05 do LOTE 01, com o valor de R\$ 1.171,50 (hum mil, cento e setenta e um reais e cinquenta centavos), vencedora dos itens 01, 02, 05, 08 e 10 do LOTE 02, com o valor de R\$ 2.691,00 (dois mil, seiscentos e noventa e um reais), totalizando o valor de R\$ 3.862,50 (três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 08.160.290/0001-42, vencedora dos itens 04 e 06 do LOTE 01, com o valor de R\$ 1.590,00 (hum mil, quinhentos e noventa reais), vencedora do item 06 do LOTE 02, com o valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 2.085,00 (dois mil e oitenta e cinco reais). Abre-se vistas aos interessados do inteiro teor da decisão da Pregoeira e equipe de apoio, não havendo nenhuma manifestação de alguma empresa interessada, o certame será encaminhado ao ordenador de despesas para fins de homologação e adjudicação.

Aguiar-PB, 30 de novembro de 2021
MARIA DE FÁTIMA MATIAS DE CALDAS ALVES
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de um ginásio poliesportivo na comunidade de Vila Egidio, município de Bernardino Batista. Data e Local: 17 de Dezembro de 2021 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, nº 30 - Centro - Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 30 de Novembro de 2021.
ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2021, que objetiva: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação da Praça da Vila Egidio, localizada na Zona Rural do município de Bernardino Batista; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA ME - R\$ 55.435,81.

Bernardino Batista - PB, 28 de Outubro de 2021
ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/12/2021 às 14:23:11 foi protocolizado o documento sob o Nº 96551/21 da subcategoria Licitações , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Número da Licitação: 00024/2021

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 30/11/2021

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 29.101,50

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de oftalmologia especificamente para a realização de cirurgias corretivas de catarata e pterígio deste município.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 29.101,50

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Centro de Olhos da Paraíba S/s Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 11.481.458/0001-26

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	5757280d1188bb909e1da94b209fb69e

João Pessoa, 02 de Dezembro de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/12/2021 às 14:37:06 foi protocolizado o documento sob o Nº 96570/21 da subcategoria Contratos , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Número do Contrato: 000000912021

Data da Publicação: 01/12/2021

Data da Assinatura: 30/11/2021

Data Final do Contrato: 28/02/2022

Valor Contratado: R\$ 29.101,50

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de oftalmologia especificamente para a realização de cirurgias corretivas de catarata e pterígio deste município.

Contratado (Nome): Centro de Olhos da Paraíba S/s Ltda

Contratado (CNPJ): 11.481.458/0001-26

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	e1c8dcbdf7a225e2c5fb1a4dac2b4381
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	9f47ee073fa30894a7bc8b3698bf75a3
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	b558765f346ec6ae5406de0d7a47c9e2
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	8cfd6c3e6f069f62a94223d0a1de9a96
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	2029048fb1b58ecfed915c9c12ee4f75

João Pessoa, 02 de Dezembro de 2021

 Assinado Eletronicamente  
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB